

Designados	Cargos	Matrículas	Funções
BRUNO DE SOUZA CAPUÇO	Assessor II	300131073	Gestor titular
LUIS PAULO JÚNIOR OLIVEIRA SCHNEIDER	Técnico Administrativo	300131005	Gestor suplente
FELIPE DE OLIVEIRA BATISTA	Assessor Especial III	300131076	Fiscal titular
JOÃO VITOR SOUSA DE OLIVEIRA RIOS	Chefe do Departamento de Almoarifado e Patrimônio	300130982	Fiscal suplente

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 873/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 07 de junho de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021, CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.103288.2022, RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR a Portaria n.º 842/2022/DPG/DPERO, de 31 de maio de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 745, de 02 de junho de 2022, a qual reconheceu a designação de Defensores Públicos e de servidoras para trabalharem na ação social “Rondônia Cidadã”, promovida pela Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (Seas) nos dias 28 e 29 de maio de 2022, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Casimiro de Abreu (Av. José Ribeiro da Costa, n.º 7198, Centro), em Nova Mamoré, passando a equipe designada a ser a seguir indicada.

Designados(as)	Matrículas	Cargos	Datas e horário	Funções no evento
ANDRÉ HENRIQUE PINTO MARQUES CARACAS	300131402	Defensor Público	28.5.2022 (sábado), das 10h às 16h30, e 29.5.2022 (domingo), das 08h às 12h	Atendimento ao público
FAUES RODRIGUES DE SÁ	300131410			
ALINE DE PAIVA PESSOA MONACO	300128609	Assessora de Defensor		
JÉSSICA CARVALHO DOS SANTOS MOURÃO	300130965			

Art. 2.º CONCEDER 01 (uma) folga compensatória aos(as) designados(as) por cada dia trabalhado, a(s) qual(is) poderá(ão) ser usufruída(s) em data(s) oportuna(s), via expediente administrativo próprio.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 874/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 07 de junho de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021, CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.103432.2022 (por dependência do Processo n.º 3001.103204.2021), que versa sobre a Ata de Registro de Preços n.º 030/2022/DPE-RO, a qual tem como objeto a aquisição de impressoras para atender à Defensoria Pública do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR os(as) servidores(as) a seguir indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como gestores(as) e fiscais da Ata de Registro de Preços n.º 030/2022/DPE-RO, que tem como objeto a aquisição de impressoras e sobre a qual versa o Processo n.º 3001.103204.2021.

Designados(as)	Cargos	Matrículas	Funções
PÂMELA DIAS CARVALHO	Técnica Administrativa	300130498	Gestora titular
RICARDO JOSÉ GOUVEIA CARNEIRO	Técnico em Informática	300130611	Gestor suplente
RALLFFI TCHERONN SKROCH	Técnico em Informática	300130749	Fiscal titular
REINALDO PEREIRA PINTO	Técnico em Informática	300130628	Fiscal suplente

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
 Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 876/2022/DPG/DPERO
 Porto Velho, 07 de junho de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.103329.2022 (por dependência do Processo n.º 3001.101042.2022), que versa sobre a Ata de Registro de Preços n.º 034/2022/DPE-RO, a qual tem como objeto a aquisição de café para atender à Defensoria Pública do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR os servidores a seguir indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preços n.º 034/2022/DPE-RO, que tem como objeto a aquisição de café e sobre a qual versa o Processo n.º 3001.101042.2022.

Designados(as)	Cargos	Matrículas	Funções
LUIS PAULO JÚNIOR OLIVEIRA SCHNEIDER	Técnico Administrativo	300131005	Gestor titular
BRUNO DE SOUZA CAPUÇO	Assessor II	300131073	Gestor suplente
JOÃO VITOR SOUSA DE OLIVEIRA RIOS	Chefe do Departamento de Almoarifado e Patrimônio	300130982	Fiscal titular
FELIPE DE OLIVEIRA BATISTA	Assessor Especial III	300131076	Fiscal suplente

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
 Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 880/2022/DPG/DPERO
 Porto Velho, 07 de junho de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER a Gratificação de Qualificação Funcional prevista no art. 15, inciso IV da Lei Complementar Estadual n.º 703, de 08 de março de 2013, no valor de 10% (dez por cento) do vencimento básico, conforme consta no art. 5.º, inciso III do Regulamento n.º 005/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro de 2016, à servidora REGIANA ROCHA DE OLIVEIRA, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300130665, lotada na Comarca de Ariquemes, em virtude da conclusão da Pós-Graduação Lato Sensu em Processo Civil pelo Centro Universitário UniAmérica, com efeitos financeiros retroativos a 24.5.2022.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
 Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 881/2022/DPG/DPERO
 Porto Velho, 08 de junho de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n.º 703, de 8 de março de 2013, e da Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos que constam no art. 11-A da Lei Complementar n.º 703, de 08 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.103053.2022;

